



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

(Artigo 75, parágrafo 30, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, em atenção aos termos do artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulga o presente **AVISO**, especificando o objeto pretendido para contratação e manifestando a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para, ao final, selecionar a proposta mais vantajosa.

Órgão Promotor	Câmara Municipal de Jaboticabal – UASG 930192		
Data da divulgação:	24/08/2026	Abertura:	25/08/2026
		Encerramento:	27/08/2026
E-mail:	compras@camarajaboticabal.sp.gov.br		

ITEM	CATSER	QTDE	DESCRIÇÃO
01	12637	10 (dez) horas	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço profissional de tradução e interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Língua Portuguesa, na modalidade remota, destinada às transmissões audiovisuais institucionais da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, durante três eventos previamente programados, conforme conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Observações Gerais: Para informações ou esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jaboticabal, através do e-mail compras@camarajaboticabal.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3209-9478, (16) 3209-9480.

A interessada em participar da Contratação Direta deverá, obrigatoriamente, ler este documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, implicando na aceitação de todas as condições descritas, em especial:

- A participação na presente contratação se dará mediante envio de proposta para o e-mail compras@camarajaboticabal.sp.gov.br, até o dia **27 de Agosto de 2026**.
- A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas





normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- e) A comprovação do preenchimento os requisitos de habilitação e qualificação mínima eventualmente necessária será realizada em momento subsequente, assim como o atendimento aos demais requisitos estabelecidos pelo Lei nº 14.133/2021.

Jaboticabal/SP, 24 de Agosto de 2026.

Ronaldo Peruci
Presidente





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 — Bens/Serviços Comuns

IDENTIFICAÇÃO	
Data:	21 de agosto de 2026
Nº do Processo Administrativo:	RD nº 447/2026
ETP de Origem:	Dispensado — contratação direta de baixo valor, com fundamentação técnica decorrente do Documento de Formalização da Demanda (DFD) do RD nº 447/2026, nos moldes adotados pela Câmara Municipal.
Unidade Demandante:	Departamento de Comunicação Institucional
Responsável pelo TR:	Ana Paula Topan Junqueira – Chefe do Departamento de Comunicação Institucional

ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço profissional de tradução e interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Língua Portuguesa, na modalidade remota, destinada às transmissões audiovisuais institucionais da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, durante três eventos previamente programados no período de afastamento temporário da servidora que habitualmente executa essa atividade.

O objeto compreende 10 (dez) horas estimadas de serviço, distribuídas em 4 (quatro) horas na Sessão Ordinária de 08/09/2026, 2 (duas) horas na Sessão Solene de 14/09/2026 (RD nº 401/2026) e 4 (quatro) horas na Sessão Ordinária de 21/09/2026, CATSER 12637 – Tradução/Interpretação Simultânea/Consecutiva.

Em razão da duração estimada dos eventos, superior a 60 (sessenta) minutos, a execução deverá contar com equipe mínima de 2 (dois) intérpretes habilitados, em sistema de revezamento, de forma a preservar a continuidade e a qualidade da interpretação. O valor ofertado deverá abranger a equipe completa necessária à execução, e não o valor individual de cada profissional.

Integram o objeto todos os recursos necessários no ambiente remoto da contratada para a captação e o envio do sinal de vídeo dos intérpretes, inclusive câmera, iluminação, fundo para chroma-key, computador ou equipamento equivalente, dispositivos de áudio e conexão de internet estável, sem custos adicionais para a Câmara.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do RD nº 447/2026, subscrito pela servidora Ana Paula Topan Junqueira, Chefe do Departamento de Comunicação Institucional, que registrou a necessidade de assegurar a continuidade da acessibilidade comunicacional das transmissões institucionais da Câmara Municipal durante o afastamento temporário da servidora que realiza a interpretação em Libras, inexistindo no quadro outro profissional devidamente qualificado para substituí-la no período.

A demanda também se fundamenta na Lei Municipal nº 5.392, de 25 de outubro de 2022, que determina a presença de janela com intérprete de Libras nos vídeos de caráter institucional disponibilizados nas plataformas digitais oficiais do Município. A ausência do serviço comprometeria a continuidade da acessibilidade das sessões e eventos transmitidos à população.

A estimativa registrada no DFD, no valor total de R\$ 1.310,25, teve caráter preliminar e foi obtida a partir da mediana identificada na Pesquisa de Preços Lite do Governo Federal, antes da realização das cotações específicas de mercado. Na sequência da instrução, a Câmara Municipal realizou pesquisa própria de preços, consolidada no Mapa Comparativo juntado aos autos, que apurou o valor unitário estimado de R\$ 244,44 por hora de serviço e o valor total estimado de R\$ 2.444,40 para 10 (dez) horas. Esses valores passam a constituir a referência econômica da contratação, permanecendo o objeto enquadrado na hipótese de dispensa de licitação pelo valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do valor total estimado, enquadrado no limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação de baixíssimo valor), a Administração optou fundamentadamente pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no art. 18, §2º, da mesma Lei, tendo o presente Termo de Referência sido elaborado diretamente a partir dos elementos já consolidados no DFD.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização remota de equipe de intérpretes de Libras, com estrutura técnica própria, para interpretação em tempo real do áudio das sessões e eventos da Câmara, com envio do sinal de vídeo dos profissionais à equipe de transmissão institucional.

A Câmara realiza a transmissão por meio do OBS Studio. O sinal de vídeo dos intérpretes será recebido, atualmente, por acesso via VDO.Ninja, ou ferramenta tecnicamente equivalente indicada pelo Departamento de Comunicação Institucional, e o retorno do áudio do Plenário aos intérpretes será realizado por Google Meet, ou plataforma equivalente indicada pela Câmara.

Compete à Câmara operar o OBS Studio, receber o sinal, realizar o recorte por chroma-key, dimensionar e posicionar a janela de Libras e efetuar a transmissão para seus canais oficiais. Compete à contratada produzir e encaminhar sinal de vídeo tecnicamente adequado a essa integração, mantendo a equipe conectada durante toda a execução.

A solução inclui teste técnico obrigatório com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início de cada evento, para validação de conectividade, enquadramento, iluminação, chroma-key, recepção de áudio e estabilidade do sinal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- . Disponibilizar, para cada evento, no mínimo 2 (dois) tradutores/intérpretes de Libras/Língua





Portuguesa devidamente habilitados, em sistema de revezamento, mantendo continuidade da interpretação durante toda a transmissão.

. Apresentar, antes do início da execução, a relação dos profissionais designados e documentação comprobatória de sua qualificação/habilitação para o exercício da atividade, conforme a legislação profissional aplicável.

. Disponibilizar câmera própria com qualidade suficiente para imagem nítida e estável, capaz de registrar de forma adequada expressões faciais, mãos, braços e tronco dos intérpretes, sem cortes que prejudiquem a compreensão da sinalização.

. Utilizar fundo liso e uniforme para chroma-key, preferencialmente verde ou azul, ocupando integralmente a área visível atrás do intérprete e sem dobras, sombras, manchas, objetos ou variações que dificultem o recorte no OBS Studio.

. Providenciar iluminação frontal e/ou lateral suficiente e uniforme, evitando sombras marcadas no profissional ou no fundo, contraluz, reflexos, áreas excessivamente escuras ou superexpostas.

. Garantir que a vestimenta dos intérpretes apresente contraste adequado e não utilize cor coincidente ou muito próxima à do fundo de chroma-key empregado.

. Disponibilizar computador ou equipamento equivalente com capacidade para acesso simultâneo às ferramentas indicadas pela Câmara, além de fone de ouvido ou dispositivo de áudio adequado ao recebimento contínuo do som do Plenário.

. Manter conexão de internet estável, com capacidade de upload suficiente para envio contínuo de vídeo em tempo real, sem congelamentos, quedas ou degradação que inviabilizem a utilização da janela de Libras. Não se exige plano de internet de marca, operadora ou velocidade comercial específica, desde que o desempenho seja aprovado nos testes técnicos.

. Fornecer, sem cobrança adicional, todos os equipamentos, cabos, suportes, fontes de energia, iluminação, fundo, conectividade, softwares ou acessórios que sejam necessários no ambiente remoto sob sua responsabilidade.

. Assegurar autorização dos profissionais para uso de sua imagem e voz, quando houver, exclusivamente para a transmissão ao vivo, gravação, disponibilização e arquivo institucional dos eventos nos canais oficiais da Câmara, sem cobrança adicional.

. Manter sigilo sobre materiais preparatórios eventualmente encaminhados pela Câmara antes dos eventos e não gravar, reproduzir ou reutilizar conteúdos recebidos fora das finalidades da execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Câmara encaminhará à CONTRATADA, sempre que disponíveis, ordem do dia, roteiro, cerimonial, nomes próprios, siglas, termos técnicos e demais materiais que possam auxiliar a preparação dos intérpretes.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais e toda a estrutura técnica necessária e conectar sua equipe aos links e plataformas indicados pela Câmara com antecedência mínima de 1 (uma) hora





em relação ao horário previsto para o início de cada evento. As sessões ordinárias terão início às 19h30 e a sessão solene às 19h00.

Nesse período prévio serão realizados, conjuntamente com a equipe do Departamento de Comunicação Institucional, os testes de acesso às plataformas, recepção e retorno de áudio, recepção do sinal de vídeo, enquadramento, foco, iluminação, fundo para chroma-key, qualidade da imagem, conexão e estabilidade do sinal.

O período destinado aos testes técnicos prévios está compreendido no valor contratado e não será considerado hora adicional de prestação do serviço.

Os ajustes técnicos solicitados durante os testes deverão ser realizados antes do início da transmissão. A aprovação do teste não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção das condições técnicas adequadas durante toda a execução do evento.

Os intérpretes deverão permanecer disponíveis e conectados durante todo o evento, realizando o revezamento entre si sem interrupção da interpretação. A CONTRATADA deverá manter canal de contato imediato com a equipe de transmissão da Câmara para solução de ocorrências.

Em caso de falha de equipamento, conexão ou indisponibilidade de profissional sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser adotadas imediatamente providências para o restabelecimento do serviço e, quando necessário, a substituição por profissional igualmente habilitado, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

As durações de 4 (quatro), 2 (duas) e 4 (quatro) horas constituem estimativas para fins de planejamento, dimensionamento da contratação e formação do preço, não representando duração mínima ou máxima obrigatória de cada evento.

A prestação do serviço de interpretação terá início no horário oficial de abertura de cada sessão ou evento e permanecerá até o seu efetivo encerramento. O período de antecedência destinado aos testes técnicos não será computado como hora de interpretação nem dará ensejo a pagamento adicional.

Para fins de medição e pagamento, será considerado o tempo efetivamente prestado durante cada evento, apurado entre seu início e encerramento, observando-se o preço unitário contratado por hora de serviço. As frações de hora serão calculadas proporcionalmente ao período efetivamente prestado.

O quantitativo total inicialmente contratado será de até 10 (dez) horas de interpretação, consideradas conjuntamente as três transmissões previstas neste Termo de Referência.

Eventual necessidade de prestação que ultrapasse o quantitativo total contratado dependerá da adoção prévia das providências administrativas cabíveis e de autorização da CONTRATANTE, observada a legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Sugere-se que a execução seja fiscalizada pela Chefe do Departamento de Comunicação Institucional, Ana Paula Topan Junqueira – Mat. 1166, com apoio operacional do servidor operador audiovisual Bruno Datan Grachet – Mat. 1285, incumbido da conferência técnica no ato das transmissões. A fiscalização verificará a presença da equipe, a realização dos testes prévios, a estabilidade do sinal, a adequação de imagem e chroma-key, a continuidade da interpretação e o cumprimento das demais condições deste Termo de Referência.





As ocorrências relevantes deverão ser registradas pela fiscalização, inclusive interrupções, atrasos, falhas de vídeo ou conectividade, ausência de profissional, necessidade de substituição e demais situações capazes de afetar a acessibilidade da transmissão. A fiscalização poderá solicitar correções imediatas durante o evento, sempre que tecnicamente possíveis.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto e pelos recursos humanos e técnicos sob sua responsabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O serviço será medido por hora efetivamente prestada de interpretação durante as sessões e eventos abrangidos pela contratação, cujo quantitativo estimado contratado é de 10 (dez) horas.

Para cada evento, a medição compreenderá o período entre o início oficial da sessão ou evento e seu efetivo encerramento. Eventuais frações de hora serão apuradas proporcionalmente ao tempo efetivamente prestado.

O período de até 1 (uma) hora que antecede cada evento, destinado à conexão dos profissionais, testes de equipamentos, ajustes de enquadramento, iluminação, chroma-key, áudio e estabilidade do sinal, constitui obrigação acessória necessária à execução do serviço e não será objeto de medição ou pagamento adicional.

O pagamento corresponderá ao quantitativo efetivamente medido e atestado pela fiscalização, multiplicado pelo preço unitário da hora de serviço constante da proposta vencedora, observadas as condições deste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e respectivo atesto da fiscalização, observadas as exigências de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e os prazos adotados pela Câmara Municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento constante do RD nº 447/2026.

O critério de julgamento será o menor preço unitário por hora de serviço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as exigências de habilitação e as condições de execução deste Termo de Referência.

A proposta deverá apresentar valor por hora de serviço e valor global estimado para 10 (dez) horas. O preço deverá compreender a equipe mínima de 2 (dois) intérpretes por evento, bem como todos os equipamentos, estrutura de estúdio/ambiente remoto, câmera, iluminação, fundo para chroma-key, conexão de internet, tributos, encargos, direitos de imagem e demais custos diretos ou indiretos necessários à execução integral.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao objeto, abrangendo habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, sem prejuízo da comprovação da qualificação dos profissionais que efetivamente prestarão os serviços.





9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total de referência da contratação é de R\$ 2.444,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 10 (dez) horas estimadas ao valor unitário de referência de R\$ 244,44 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por hora de serviço.

O valor decorre da pesquisa de preços efetivamente realizada pela Câmara e consolidada no Mapa Comparativo de Preços juntado ao RD nº 447/2026, que apurou expressamente o preço estimado de R\$ 244,44 por hora e o valor global estimado de R\$ 2.444,40 para o quantitativo de 10 (dez) horas.

A estimativa preliminar constante do DFD, no valor total de R\$ 1.310,25, foi obtida a partir de referência da Pesquisa de Preços Lite do Governo Federal, antes da realização das cotações específicas de mercado. O valor posteriormente apurado na pesquisa efetiva supera a estimativa inicial em R\$ 1.134,15, correspondente a aproximadamente 86,56%, refletindo as condições concretas da contratação pesquisadas no mercado.

Os documentos de suporte, cotações, memória de cálculo e Mapa Comparativo de Preços permanecem juntados aos autos do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Classificação funcional-programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. Dotação: 13. Fonte de recurso: recursos próprios da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP.

Conforme Relatório de Saldo de Dotações de 21/08/2026, a natureza de despesa 3.3.90.39.00 apresenta dotação atual de R\$ 687.000,00, valor empenhado de R\$ 621.279,92, saldo de reservas de R\$ 45.000,00 e saldo disponível de R\$ 20.720,08. O Departamento Contábil e Financeiro registrou nos autos a existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira para a contratação, conforme o valor global informado.





ANEXO I — CRONOGRAMA, QUANTITATIVOS E CATSER

Item	Data	Evento	Horário de início	Duração estimada	Unidade	Equipe mínima	CATSER
1	08/09/2026	Sessão Ordinária	19h30	4 horas	hora de serviço	2 (dois) intérpretes	12637
2	14/09/2026	Sessão Solene – RD nº 401/2026	19h00	2 horas	hora de serviço	2 (dois) intérpretes	12637
3	21/09/2026	Sessão Ordinária	19h30	4 horas	hora de serviço	2 (dois) intérpretes	12637
TOTAL				10 horas			

Observação: a equipe da CONTRATADA deverá estar disponível e conectada com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início de cada evento, para realização dos testes técnicos e ajustes necessários à transmissão.





ANEXO II — VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Especificação resumida	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total
1	Serviço remoto de interpretação simultânea em Libras, com equipe mínima de 2 (dois) intérpretes em revezamento e infraestrutura técnica própria	10 horas	R\$ 244,44	R\$ 2.444,40

Jaboticabal/SP, 21 de agosto de 2026.

ANA PAULA TOPAN JUNQUEIRA

Chefe do Departamento de Comunicação Institucional
Câmara Municipal de Jaboticabal/SP

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 | Decreto nº 12.807/2025 | Lei Municipal nº 5.392/2022 | CNPJ: 49.225.212/0001-66



Assinado digitalmente por
RONALDO PERUCI
Data: 24/08/2026 11:40



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 25E0-682D-C1E8-9747